



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR n.º. 226 de 04 de março de 2.026

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para promover a equiparação salarial do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil ao de Arquiteto, e alterar a referência salarial do cargo de provimento efetivo de Agente de Contratação, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial à contida no Artigo 68, inciso III da Lei Orgânica do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2.026, aprovou o seguinte projeto de lei complementar, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a equiparação salarial do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil com o de Arquiteto, atualizando-se a referência salarial do primeiro com a do último, alterando o Anexo III da Lei Complementar n.º. 206 de 02 de maio de 2.023, o qual vigorará com a seguinte redação:

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Engenheiro Civil	07

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a promover a alteração da referência salarial do cargo de provimento efetivo de Agente de Contratação, alterando a tabela do Anexo III da Lei Complementar n.º. 206 de 02 de maio de 2.023, a qual passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Agente de Contratação	05

Artigo 3º - As despesas decorrentes da equiparação e alteração de referência tratadas nessa lei serão custeadas por dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual e nas subsequentes, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias na lei de diretrizes e LOA para o cumprimento da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 4º - A tabela do Anexo III da Lei Complementar nº. 206 de 02 de maio de 2.023, com as alterações dispostas nos artigos 1º e 2º é parte integrante desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 04 de março de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Agente de Contratação	05
Almoxarife	02
Analista de Recursos Humanos	06
Arquiteto	07
Assistente Cultural	02
Assistente Social	04
Atendente de P.A.S	02
Auxiliar Administrativo I	02
Auxiliar de Contabilidade	02
Auxiliar de Cuidador Social	02
Auxiliar de Enfermagem	02
Auxiliar de Informática	02
Auxiliar de Dentista	02
Auxiliar Odontológico	02
Bibliotecário	03
Caixa	06
Carpinteiro	02
Comprador	03
Controlador Interno	06
Coveiro	02
Cuidador Social	03
Dentista	06
Diretor Técnico Centro de Saúde	07
Eletricista	03
Enc. Obras e Serviços Municipais	04
Encanador I	02
Encanador II	02
Enfermeiro	06
Enfermeiro-PSF	08
Engenheiro Civil	07
Farmacêutico	06
Fiscal de Posturas	03
Fiscal de Rendas	03
Fiscal de Saúde e Higiene	03
Fiscal de Serviços Municipais	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Fisioterapeuta	06
Fonoaudiólogo	04
Gari	01
Guarda Noturno	01
Hortelão	01
Inspetor de Alunos	02
Instrutor de Artesanato	01
Instrutor de Capoeira	01
Instrutor de Corte e Costura	02
Instrutor de Dança	01
Instrutor de Esportes	02
Instrutor de Informática e Fotografia	02
Instrutor de Música	01
Instrutor de Reciclagem	02
Instrutor de Serigrafia	01
Jardineiro	01
Mecânico I	02
Mecânico II	02
Médico	06
Médico Pediatra	09
Médico Psiquiatra	09
Merendeira	01
Mestre de Obras	02
Monitor de Ensino	02
Monitor de Ensino-Pedagógico	03
Monitor de Ens. Profissionalizante	01
Motorista II	02
Nutricionista	02
Oficial Administrativo I	02
Oftalmologista	06
Operador de Computador	02
Operador de Máquinas	02
Operador de Vaca Mecânica	01
Ortopedista	06
Padeiro	01
Pedreiro II	02
Pintor	02
Prof. Ens. Profissionalizante	01
Psicólogo	03
Recepcionista	01
Regente Musical	02
Servente Geral I	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Soldador	02
Sub Contador	05
Técnico em Edificações	02
Tesoureiro	06
Telefonista	01
Terapeuta Ocupacional	05
Torneiro Mecânico	02
Tratorista	02
Vigia	01
Zelador	01
Zelador Operador Bomba D'água	02

Chavantes/SP, 04 de março de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes